



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Análise e Avaliação para concessão de isenção de juros e multas nas mensalidades dos meses de maio, junho e julho de 2020, e dá outras providências.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, e:

Considerando o que dispõe o art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 334, de 6 de maio de 2020;

Considerando o que dispõe o art. 3º do regulamento constante no "Anexo A" da Resolução da Congregação nº 01 de 21 de maio de 2020, que aprova o procedimento para concessão de isenção de juros e multas nas mensalidades dos meses de maio, junho e julho de 2020, conforme autorizado pela Lei Complementar supracitada, e que fica fazendo parte integrante da presente, e

Considerando finalmente, a necessidade de fixação de prazos mínimos necessários à formulação de requerimento por parte de alunos ou de responsável financeiro pelo pagamento de mensalidades, bem como aos trabalhos da Comissão, especialmente em relação as exigências legais para os tramites obrigatórios nos Setores de Contabilidade e de Tesouraria, sob pena de ineficácia, ineficiência e não atingir a finalidade exigida pela Lei Complementar Municipal nº 334, de 6 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a comissão responsável pela análise, avaliação e conferência do preenchimento dos requisitos exigidos no regulamento constante no "Anexo A" da Resolução da Congregação nº 01 de 21 de maio de 2020, que regula a concessão de isenção de juros e multas nas mensalidades dos meses de maio, junho e julho de 2020, bem como opinando pelo deferimento ou não da isenção.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Vice-Diretor e Professor da Faculdade de Direito de Franca

Prof. Dr. Antônio dos Santos Moraes

Chefe-controlador Interno e Professor da Faculdade de Direito de Franca

Lydia de Oliveira Reis

Contadora da Faculdade de Direito de Franca.

Parágrafo primeiro. A Comissão de Análise e Avaliação deverá apresentar o relatório circunstanciado dos trabalhos executados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do requerimento efetivamente formalizado pelo aluno ou responsável pelo pagamento das mensalidades, seguido de resultado definitivo de isenção de multa e juros das mensalidades de maio, junho e julho, e que comprovem os requisitos constantes do regulamento indicado no *caput* do artigo 1º, supra.

Parágrafo segundo: Não concordando com o resultado definitivo da Comissão de Análise e Avaliação, o aluno ou responsável pelo pagamento das mensalidades, poderá interpor recurso ao Diretor no prazo de dez dias úteis, contados da ciência do indeferimento.

Art. 2º Os trabalhos de preparação, execução e organização da Comissão de Análise e Avaliação, serão coordenados pelo Prof. Dr. José Sérgio Saraiva.

Art. 3º O requerimento será formulado pelo aluno ou responsável pelo pagamento das mensalidades de maio, junho e julho, conforme o modelo do anexo I, devendo ser informado no campo "Justificativa da Solicitação" o motivo do pedido, bem como juntando a documentação pertinente para comprovar a justificativa. O requerimento será dirigido à Comissão, pelo e-mail **comissao@direitofranca.br**.



Parágrafo primeiro: Conjuntamente com o requerimento e os documentos comprobatórios, deverá o aluno preencher e assinar a declaração que consta no anexo II, bem como seu responsável financeiro a declaração que consta no anexo III, se for o caso.

Parágrafo segundo: O prazo máximo para protocolo do requerimento será de quinze dias úteis, a contar da data de vencimento da mensalidade de cada mês (maio, junho e julho), podendo requerer a prorrogação da referida mensalidade no prazo máximo de noventa dias, contados do vencimento da cada uma delas, operando a decadência de que trata o art.4º do Regulamento.

Parágrafo terceiro: Sendo deferida a isenção de juros e multas, o processo seguirá ao Diretor para despacho e providências conjuntas dos Setores de Contabilidade e Tesouraria, observando a legislação vigente.

Art. 3º As despesas para a execução dos trabalhos da Comissão Responsável de Análise e Avaliação ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nos orçamentos da Faculdade de Direito de Franca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Franca-SP, 22 de maio de 2020.


Dr. Décio Antônio Piola
Diretor

PUBLICAÇÃO: Certifico e dou fé, no uso de minhas atribuições que a Portaria supra, foi publicada no átrio da Faculdade de Direito de Franca, a partir do dia 22 de maio de 2020, permanecendo afixada pelo prazo de 60 dias, e em seguida, arquivada em pasta própria, eu Hugo José Marangoni, Secretário:_____.



Anexo II

(para protocolar no endereço eletrônico: comissao@direitofranca.br)

DECLARAÇÃO DO ALUNO(A)

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação ou pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca sob o nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____, inscrito(a) no Registro Geral nº _____, expedida dia ___/___/___, residente e domiciliado(a) na rua/Avenida _____, número _____, complemento _____, Bairro _____, no município _____, CEP _____, **declaro** sob as penas da lei, especialmente para efeitos do artigo 299 do Código Penal (Decreto Lei nº 2.848/40), para fins de concessão de isenção de juros e multas nas mensalidades dos meses de maio, junho e julho de 2020, que não tenho recurso para arcar com os juros e multas sobre a mensalidade no mês de _____ sem prejudicar o meu próprio sustento e de minha família, pois fui (omos) atingido (s) pelos problemas da pandemia COVID-19.

Para maior clareza, venho pela presente demonstrar minha condição financeira atual, momento em que faço juntada de documentação pertinente e declaro verdadeiras as informações e os dados documentais fornecidos por mim, bem como, o fornecido pelo responsável financeiro pelos pagamentos (Nome do responsável _____), para requerer que me seja concedido o benefício de isenção de juros e multas no mês supracitado, para pagamento conforme previsto autorização contida no art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 334, de 6 de maio de 2020, bem como seu regulamento por meio da Resolução nº 01, de 21 de maio de 2020, aprovada pela Congregação e expedida pelo Diretor.

Declaro, também, que conferi e que são verdadeiros as informações e os documentos fornecidos pelo meu Responsável Financeiro (obs.: esta declaração pode ser suprimida se não houver responsável financeiro), sob as penas da lei que estou ciente de que a omissão ou falsidade das informações pertinentes para à concessão da isenção de juros e multas, resultará em exclusão do benefício e, caso notificado não efetue o pagamento, autorizo expressamente o lançamento do valor em certidão de dívida ativa para respectiva cobrança e execução na forma da Lei Federal nº 6.830/80.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Franca/SP, _____ de _____ de 2020.

Aluno(a)



Anexo III

(para protocolar no endereço eletrônico: comissao@direitofranca.br)

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Eu, _____,
responsável financeiro pelo aluno(a) _____
regularmente matriculado(a) no curso de graduação ou pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito
de Franca sob o nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número
_____, inscrito no Registro Geral nº _____,
expedida dia ____/____/____, residente e domiciliado na
rua/Avenida _____,
número _____, complemento _____, Bairro _____, no
município _____, CEP _____, **declaro** sob as penas da lei,
especialmente para efeitos do artigo 299 do Código Penal (Decreto Lei nº 2.848/40), para fins de
concessão de isenção de juros e multas nas mensalidades dos meses de maio, junho e julho de 2020, que
não condições financeiras para arcar com os juros e multas sobre a mensalidade no mês do
_____, pois fui (omos) atingido (s) pelos problemas da pandemia COVID-19,
assim, os juros e multas prejudicaram o meu próprio sustento e de minha família.

Para maior clareza, venho pela presente demonstrar minha condição financeira atual,
momento em que faço juntada de documentação pertinente e declaro verdadeiras as informações e os
dados documentais fornecidos por mim, para requerer que me seja concedido o benefício de isenção de
juros e multas no mês supracitado, para pagamento conforme previsto autorização contida no art. 2º, inciso
II, da Lei Complementar Municipal nº 334, de 6 de maio de 2020, bem como seu regulamento por meio da
Resolução nº 01, de 21 de maio de 2020, aprovada pela Congregação e expedida pelo Diretor.

Declaro que conferi que são verdadeiras as declarações fornecidas pelo aluno(a),
declaro, ainda, sob as penas da lei, que estou ciente de que a omissão ou falsidade das informações
pertinentes para à concessão da isenção de juros e multas, resultará em exclusão do benefício e, caso
notificado o aluno não efetue o pagamento, autorizo expressamente o lançamento do valor em certidão de
dívida ativa para respectiva cobrança e execução na forma da Lei Federal nº 6.830/80.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações
acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Franca/SP, ____ de _____ de 2020.

Declarante